

Ata n.º 10/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS*

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não ia participar nesta reunião, por se encontrar numa formação na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 20 de abril de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de abril de 2016 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo referiu que, no dia 1 de maio, evitou um acidente, considerando que um condutor queria descer as escadas de acesso à Igreja da Misericórdia que, atualmente serve de capela mortuária, com vista a poder estacionar o seu veículo, no parque de estacionamento ali existente. A terminar, perguntou se não é possível a Câmara Municipal colocar na parte de cima das escadas uns pinocos, para que se evitem este tipo de situações.-----

O Senhor Presidente informou que irá reunir com os serviços técnicos, com vista a encontrar uma solução, para que se evitem este tipo de situações no futuro.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 5 de maio, pelas 19h00, decorre a inauguração da Feira Ibérica de Turismo, na Cidade da Guarda. Informou ainda que, como já tem vindo a ser habitual, também este ano o Município de Pinhel estará presente com o stand promocional do concelho, considerando que se trata, essencialmente, de um espaço de promoção e divulgação do concelho de Pinhel, nomeadamente dos seus produtos endógenos e onde se irão realizar várias atividades de animação durante os quatro dias, entre os quais se destaca música, teatro, marchas e provas comentadas de vinhos. -----

O Senhor Presidente informou que, no dia 15 de maio de 2016, irá decorrer a cerimónia de inauguração do Monumento à Família, integrada nas Comemorações do Dia Internacional da Família, pelas 15h00, na rotunda do Palácio da Justiça.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 17 de maio de 2016, irá decorrer a cerimónia de inauguração da 14ª Feira do Livro de Pinhel, pelas 21h00, no Jardim 5 de outubro, em Pinhel (frente ao Cineteatro São Luís).-----

C. Propostas; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Proposta de aquisição de três prédios em Valbom:- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Executivo Municipal, na reunião de Câmara realizada no dia 4 de março de 2015, tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Avaliação de Imóveis, que avaliou dois artigos rústicos e um urbano, sítos na localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, que a seguir se identificam: -----

1- **Um prédio urbano**, com o artigo matricial 344, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 333/19930920, prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, casa térrea, para habitação, com 1 piso e 4 divisões, com a área total do terreno de 128,00 m², área de implantação do edifício 98,00 m² e área bruta privativa 70,00 m², inscrito na matriz predial no ano de 1949. A avaliação resultou no valor de 12.475,00€. -----

2- **Um prédio rústico**, com o artigo matricial: 2015, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 272/19901213, com a área total de 0,019800 ha (198,00 m²). A avaliação resultou no valor de 4.320,00€.-----

3- **Um prédio rústico**, com o artigo matricial: 2005, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 315/19920420, com a área total de 0,026000 ha (260,00 m²), inscrito na Matriz no ano de 1969. A avaliação resultou no valor de 5.768,34 €. -----

O Senhor Presidente informou ainda que o valor total das avaliações apresentadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis foi de 20.095,00 € e que nessa mesma reunião foi deliberado manifestar o interesse em adquirir os referidos artigos, pelo valor de 27.500,00 €.-----

Considerando as várias conversas e negociações encetadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal com o proprietário Senhor João Luís e que foi possível chegar a um acordo relativamente ao preço de compra e venda dos imóveis supracitados, pelo valor de 27.500,00 €, com vista à construção da nova ponte sobre a Ribeira do Porquinho, sita na localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, o Executivo Municipal, no âmbito das competências definidas pela alínea g), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, adquirir ao Senhor João Luís (NIF: 104069163), residente na Rua da Capela, 6400-661 Valbom, os seguintes prédios: -----

1- **Um prédio urbano**, com o artigo matricial: 344, da freguesia de Valbom/Bogalhal, que teve origem no prédio urbano, com o artigo matricial 211, da extinta freguesia de Valbom, concelho de Pinhel, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 333/19930920, localizado na Rua da Costa, 6400-661 Valbom, a confrontar a Norte com Joaquim Luís, Sul com rua pública, nascente com ribeiro e poente com João Albino do Nascimento, prédio em prop. total sem andares nem div. susc. de utiliz. independente, casa térrea, para habitação, com 1 piso e 4 divisões, com a área total do terreno de 128,00 m²,

área de implantação do edifício 98,00 m² e área bruta privativa 70,00 m², inscrito na Matriz em 1949, pelo valor de 14.943,32 €. -----

2- Um prédio rústico, com o artigo matricial: 2015, da freguesia de Valbom/Bogalhal, que teve origem no prédio rústico, com o artigo matricial 956, da extinta freguesia de Valbom, concelho de Pinhel, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 272/19901213, localizado no lugar de Portinho, a confrontar a Norte com António Mata, Sul com caminho, nascente com João Albino do Nascimento e Poente com João Nunes Almeida, terreno de cultura, com a área total de 0,019800 ha (198,00 m²), pelo valor de 6.788,34 €. 3- Um prédio rústico, com o artigo matricial: 2005, da freguesia de Valbom/Bogalhal, que teve origem no prédio rústico, com o artigo matricial 951, da extinta freguesia de Valbom, concelho de Pinhel, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 315/19920420, localizado no lugar do Passo, a confrontar a Norte com Josefina de Jesus, Sul com José Teixeira Marques, nascente com Largo da Igreja e Poente com Ribeiro, terreno de cultura com 1 oliveira, com a área total de 0,026000 ha (260,00 m²), inscrito na Matriz em 1969.», pelo valor de 5.768,34 €. Mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município na respetiva escritura de compra e venda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Freguesia de Vale do Côa - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile em Honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Cidadelhe, da Freguesia de Vale do Côa, nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Côa, datado de 18 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para

emissão de licença especial de ruído para realização de bailes em Honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Cidadelhe, da Freguesia de Vale do Côa, nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 19 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes em Honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Cidadelhe, da Freguesia de Vale do Côa, nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

2- Centro de Apoio Social de Lameiras - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, na Freguesia de Lameiras, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 20 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, na Freguesia de Lameiras, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 22 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, na Freguesia de Lameiras, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Pedro Filipe Madeira Simão, Representante da Comissão de Festas do Pendão -
Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, no dia 8 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pedro Filipe Madeira Simão, datado de 22 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de baile, na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, no dia 8 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 26 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, no dia 8 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Freguesia de Ervedosa - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile em Honra do Divino Espírito Santo, na Freguesia de Ervedosa, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Ervedosa, datado de 18 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de bailes em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 26 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os

Ata da Reunião ordinária de 2016/05/04

efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

5- Rui Pedro Fernandes Valongo - Apreciação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard - Music" das 22h00 até às 4h00, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Pedro Fernandes Valongo, datado de 31 de março de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard - Music" das 22h00 até às 4h00, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 5 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, a Câmara Municipal a pedido dos interessados ou por deliberação de Câmara pode alargar os limites fixados no artigo 3º do mesmo Regulamento, nas seguintes situações; - quando o alargamento justifique por motivo ligados ao turismo, cultura ou outros devidamente fundamentados; - em épocas festivas, como passagem de ano, Carnaval, festividades locais, ou por motivo de eventos Municipais de carácter relevante. Assim, a Câmara pode conceder alargamento de horário desde que ouvidas as entidades constantes no nº 1 do artigo 14º, nomeadamente Junta de Freguesia, Associação Comercial e Forças de Segurança. Nos termos do Regulamento em vigor, o estabelecimento tem de cumprir os seguintes requisitos; - por motivos de segurança, não perturbar a tranquilidade e repouso dos

cidadãos; - o estabelecimento não se encontrar em zona predominantemente residencial, ou em edifício constituído de propriedade horizontal." O Senhor Presidente lembrou que o Executivo Municipal concede prolongamentos de horário de funcionamento aos estabelecimentos comerciais até que sejam apresentadas queixas na Câmara Municipal. O Senhor Presidente informou que, após a apresentação de queixas, as exceções serão reavaliadas pelo Executivo Municipal, para que seja proferida nova deliberação. Nos termos expostos e, considerando os pareceres positivos da Guarda Nacional Republicana, da Associação Industrial e Comercial e da Freguesia de Pinhel de que não vêm qualquer inconveniente no prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard Music" entre as 22h e as 4h da manhã, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Hard Music", entre as 22h e as 4h da manhã, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, durante o ano de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo regressou à reunião.-

6- Fullsport - Aluguer e Comércio de Equipamento para eventos Desportivos Unipessoal, Lda - Apreciação do pedido de emissão de licença para realização do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, nos dias 13 a 15 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Fullsport - Aluguer e Comércio de Equipamento para eventos Desportivos Unipessoal, Lda, datado de 29 de abril de 2016, através do qual solicita a emissão de licença para realização de uma prova de ciclismo "1º Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela", nos dias 13 a 15 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, o pedido de licenciamento é apresentado na Câmara onde se realiza o evento ou tenha o seu termo no caso

a abranger mais de um concelho, assim o pedido deve apresentar parecer da entidade sob cuja jurisdição se encontrem as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado. Assim, e porque o percurso passa no Município de Pinhel, carece de parecer a emitir pela Câmara Municipal." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para realização da prova de ciclismo "1º Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela", a realizar nos dias 13 a 15 de maio de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Maria Liseta de Almeida Tomás - Apreciação do pedido de isenção de tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, referentes ao contador de água n.º 4761201 de um armazém de arrumos e animais, sito na localidade de Vale Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Liseta de Almeida Tomás, datado de 19 de janeiro de 2016, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, referentes ao contador de água n.º 4761201 de um armazém de arrumos e animais, sito na localidade de Vale Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 27 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o edifício (corte de animais) não possui caixa domiciliar e no local/arruamento onde o mesmo se localiza não passa rede pública de saneamento. Igualmente sobre as tarifas de resíduos sólidos urbanos, conforme informação do Gabinete de Ambiente. Embora o contrato entretanto tenha sido anulado, tendo direito à isenção das tarifas de saneamento e de resíduos, e será de restituir o valor dessas tarifas entre a data do pedido e a data do cancelamento contrato de água, no valor de 15,22€." Considerando que o contrato foi anulado e que a requerente tem direito à isenção das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, referentes ao contador de água n.º 4761201 de um armazém de arrumos e animais, sito na localidade de Vale Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo. Mais deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 15,22 €. -----

8- Motoclube Falcões da Estrada - Apreciação do pedido de isenção de taxas para realização da XX Concentração Motard de Pinhel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 18 de abril de 2016, através do qual solicita a isenção de taxas para realização da XX Concentração Motard de Pinhel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas estão isentos de pagamento de taxas as associações culturais, desportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento de taxas para a realização da XX Concentração Motard de Pinhel, a realizar nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016.-----

9- Manuel Silvério Carvalho Monteiro - Apreciação do pedido de isenção de tarifas de saneamento referentes ao contrato de abastecimento de água de um lagar, sito na localidade da Malta, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel Silvério Carvalho Monteiro, datado de março de 2015, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento, referentes ao contrato de abastecimento de água de um lagar, sito na localidade da Malta, da Freguesia de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 11 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) Propõe-se o indeferimento, considerando que na rua confinante existe saneamento público e o requerente pode, e deve, proceder à ligação a este, devendo para esse efeito solicitar a execução do respetivo ramal, uma vez que as águas descarregadas pelos dispositivos ou torneiras a instalar terão de ser encaminhadas para o coletor público." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das tarifas de saneamento, referentes ao contrato de abastecimento de água de um lagar, sito na localidade da Malta, da Freguesia de Pinhel, considerando que, na rua confinante existe saneamento público, devendo o requerente proceder à ligação a este e solicitar a execução do respetivo ramal, uma vez que as águas descarregadas pelos dispositivos ou torneiras a instalar terão de ser encaminhadas para o coletor público.-----

10- Judite Amado Ribeiro Desterro - Apreciação do pedido de emissão de licença para ocupação de via pública/recinto, sito no "Bar do Castelo", pelo período de Verão:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Judite Amado Ribeiro Desterro, datado de 5 de abril de 2016, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública/recinto, sito no "Bar do Castelo", de maio a setembro de 2016. Considerando que não há qualquer inconveniente no deferimento do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para ocupação de via pública/recinto, sito no "Bar do Castelo", de maio a setembro de 2016.-----

11- Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz - Apreciação do pedido de autorização para corte de rua principal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, para realização das festas anuais em Honra de Santa Cruz:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz, datado de 2 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para corte de rua principal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, para realização das festas anuais em Honra de Santa Cruz. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 4 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo municipal, considerando que apresenta alternativa de trânsito*". Considerando que é apresentada alternativa de trânsito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte da rua principal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, para realização das festas anuais em Honra de Santa Cruz. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Dinora Maria Paiva dos Santos - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, na localidade de Bouça Cova, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, no dia 14 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Dinora Maria Paiva dos Santos, datado de 29 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de

Ata da Reunião ordinária de 2016/05/04

ruído para realização de baile, na localidade de Bouça Cova, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, no dia 14 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 4 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: " *O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, na localidade de Bouça Cova, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, no dia 14 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13 - Alfeu Monteiro Coelho - Apreciação do pedido de isenção de tarifas de saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Alfeu Monteiro Coelho, datado de 22 de fevereiro de 2016, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 27 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o edifício (habitação) embora possua caixa de visita e ramal de ligação, situa-se distante da mesma e não possui cota para poder ligar o saneamento à dita caixa. O valor a restituir é de 10,74 €." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento. Mais deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 10,74 €. -----

14 - Rosa Maria dos Santos Gaspar - Apreciação do pedido de isenção de tarifas de saneamento, referentes ao contador de abastecimento de água n.º 00003476 de um armazém agrícola, sito na Rua de Santa Barbara, na localidade de Vale de Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rosa Maria dos Santos Gaspar, datado de 11 de abril de 2016, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento, referentes ao contador de abastecimento de água n.º 00003476 de um armazém agrícola, sito na Rua de Santa Barbara, na localidade de

Vale de Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 3 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o edifício (armazém agrícola) não possui caixa domiciliária e no local/arruamento onde o mesmo se localiza não possui rede pública de saneamento. O valor a restituir é de 2,33 €." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento, referentes ao contador de abastecimento de água n.º 00003476 de um armazém agrícola, sito na Rua de Santa Barbara, na localidade de Vale de Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo. Mais deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 2,33 €. ---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Tomada de conhecimento da 7ª Alteração ao Orçamento e da 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Alteração ao Orçamento e da 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezanove de abril de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.286.168,00 € (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito euros), e em Operações não Orçamentais 210.480,73 € (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta euros, setenta e três cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 53.937,00 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 53.937,00 € (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete euros), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 61.184,53 €:- O Senhor Presidente deu conhecimento, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 61.184,53 € (sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro euros, cinquenta e três cêntimos). Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)